# EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023 – PROGEP/UNIFAP, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO EDITAL Nº 07 DE 31 DE MARÇO DE 2022 - UNIFAP

#### CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO MÉDICA

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 01/2013-CONDIR e com a Portaria nº 1326/2020 – UNIFAP, torna pública a convocação do candidato aprovado no Concurso Público de Técnico-Administrativo em Educação, regido pelo **Edital nº 07/2022-UNIFAP**, para o quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, aprovado para o Campus Marco Zero do Equador, observadas as seguintes condições:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O presente Edital tem por objetivo convocar o candidato relacionado no Anexo I, aprovado no Concurso Público, regido pelo **Edital nº 07/2022-UNIFAP**, com resultado final homologado no DOU nº 59, de 27/03/2023, Seção 3, Páginas de 63 a 66 para o provimento de cargo de Técnico-Administrativo em Educação do quadro permanente da Universidade Federal do Amapá UNIFAP;
- **1.2** Somente poderá tomar posse o candidato aprovado que for julgado apto e habilitado, após submeter-se ao exame documental e perícia médica, de **caráter eliminatório.**
- **1.3** A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP, ficará responsável pelo recebimento da documentação. Informações e esclarecimentos poderão ser realizados por meio do endereço eletrônico **provimento@unifap.br**.
- 1.4 Caso o candidato não tenha interesse em assumir o cargo para qual está sendo convocado ou queira solicitar reposicionamento no final da lista classificatória, deverá notificar a Administração para que possa dar continuidade aos trâmites de convocação do próximo candidato, conforme uma das opções a seguir:

- **1.4.1** Entregar presencialmente o **TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA DA NOMEAÇÃO** (ANEXO IV) na Divisão de Provimento da PROGEP, com cópia do RG ou CNH;
- **1.4.2** Encaminhar cópia autenticada do **TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA DA NOMEAÇÃO** (ANEXO IV) e do RG ou CNH com reconhecimento da assinatura em cartório para o endereço eletrônico **provimento@unifap.br**;
- 1.4.3 Encaminhar em formato PDF, com assinatura digital (assinatura eletrônica avançada) feita por meio do Portal Único do Governo (gov.br) o TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA DA NOMEAÇÃO (ANEXO IV) e o RG ou CNH, para o endereço eletrônico provimento@unifap.br.

#### 2. DO EXAME DOCUMENTAL

- 2.1 O candidato convocado deverá apresentar-se presencialmente com os documentos necessários para análise pela Comissão de Provimento na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP/UNIFAP, somente no Campus Marco Zero/Macapá, situado na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira Km 02 Bairro Jardim Marco Zero Macapá-AP no período de 01/06/2023 a 19/06/2023 das 09:00hs às 12:00hs.
- **2.2** A relação da documentação necessária para a investidura no cargo consta no Anexo II deste Edital de convocação.
- **2.3** A falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará no não cumprimento da exigência do item 2 deste Edital.
- **2.4** É facultada à UNIFAP exigir do candidato convocado, além da documentação prevista no Anexo II, outros documentos que julgar necessários.
- **2.5** O candidato poderá entregar os documentos exigidos no Anexo II, por meio de procurador devidamente outorgado.
- **2.6** O candidato aprovado que possuir vínculo com a Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas subsidiárias e sociedades controladas e na rede privada deverá apresentar, salvo se for cargo acumulável permitido em lei:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

a) Decreto ou Portaria de exoneração/vacância ou baixa na carteira de trabalho, no prazo de até

dois dias úteis à data de posse.

b) Na impossibilidade de apresentação do documento que se refere o item a, apresentar

requerimento de exoneração ou vacância.

c) No prazo de 15 dias após a data da posse, o candidato que apresentou somente o requerimento

de exoneração/vacância deverá apresentar declaração ou atestado expedido pelo órgão de

Recursos Humanos no qual estava vinculado, afirmando que não consta em folha de

pagamento e informações sobre o andamento de seu processo de exoneração/vacância.

d) O servidor deverá apresentar o decreto ou portaria de exoneração de seu vínculo anterior, em

até 60 (sessenta) dias a contar de sua posse. Caso contrário, deverá apresentar justificativa do

Orgão de Recursos Humanos pela não emissão do documento, devendo constar data prevista

para entrega.

3. DA PERÍCIA MÉDICA

3.1 Após a publicação do resultado da análise documental, sendo o candidato aprovado, este

será encaminhado para Perícia Médica Oficial e avaliação de sua aptidão física e mental e

emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. A Perícia Médica ocorrerá presencialmente

no SIASS/AP, localizado na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 2474, prédio anexo à

FUNASA, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, em data e horário a ser encaminhado a (o)

candidato (a) por e-mail, além de ser publicado na página web da PROGEP.

3.2 Os exames que deverão ser apresentados no ato da Perícia Médica constam no Anexo III

deste edital de convocação. Se necessário, a critério da perícia, poderão ser solicitados outros

exames complementares para avaliação clínica.

3.3 Em todos os exames além do nome do candidato aprovado deverão constar,

obrigatoriamente de forma legível, a assinatura do profissional com o respectivo carimbo e o

registro no órgão de classe específico do profissional responsável. Não serão aceitas assinaturas

digitais.

3.4 A validade dos exames listados no Anexo III deste edital de convocação é de 90 dias

anteriores à data de marcação da perícia médica.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **4.1** O candidato habilitado no exame documental e na perícia médica tomará posse dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da nomeação no Diário Oficial da União.
- **4.2** O não atendimento aos requisitos para investidura do cargo estabelecidos no item 2 e item 3 do presente Edital de convocação, bem como, os estabelecidos no Edital nº 07/2022-UNIFAP acarretará na anulação de todos os procedimentos decorrentes.
- **4.3** Este Edital de convocação se submete, ao Edital nº 07/2022-UNIFAP de Abertura do concurso público, suas retificações e anexos.
- **4.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, avisos, retificações e outros documentos referentes ao certame no site <a href="https://www2.unifap.br/drh/">https://www2.unifap.br/drh/</a>.

Macapá-AP, 31 de maio de 2023.

ISAN DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR

Pró- Reitor de Gestão de Pessoas – PROGEP Portaria nº 1326/2020- UNIFAP

#### **ANEXO I**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023 - PROGEP/UNIFAP

Considerando a desistência da nomeação, em caráter temporário, com reposicionamento no final da lista classificatória, do candidato:

#### Analista em Tecnologia da Informação - Marco Zero do Equador

Class.	Nome	Tipo de Vaga		
05	Jairison Silva De Souza	Ampla Concorrência		

**Convocamos** o Candidato abaixo relacionado para a entrega de documentação referente ao Concurso Público para Provimento de Cargo do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-administrativo em Educação, do Edital nº 07/2022-UNIFAP.

#### Analista em Tecnologia da Informação - Marco Zero do Equador

Class.	Nome	Tipo de Vaga
06	Wandreson Cardoso Cavalcante	Ampla Concorrência

#### **ANEXO II**

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

#### Apresentar documento original e 01 cópia simples e legível

- 1) Ficha de Dados Funcionais (Anexo V);
- 2) Termo de Aceitação (Anexo VI) Preencher o termo conforme a carga horária do classificado no concurso;
- 3) Termo de Compromisso (Anexo VII);
- 4) Termo de Ciência de Informações do Plano de Beneficios FUNPRESP-EXE (Anexo VIII);
- 5) Termo de Opção de Auxílio Alimentação (Anexo IX);
- 6) Declaração de Penalidade (Anexo X);
- 7) Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções, Proventos e Atividades de Natureza Privada; (Anexo XI);
- 8) Declaração de Seguro Desemprego (Anexo XII)
- 9) Ficha de Cadastro de Dependentes (se houver) (Anexo XIII)
- 10) Cópia de Certidão de Casamento ou União Estável (se houver);
- 11) Cópia de RG e CPF dos Filhos/ Dependentes menores de 21 anos (se possuir);
- 12) Declaração de Bens de Valores (Anexo XIV);
- 13) Declaração Completa de Bens e Renda apresentada à Receita Federal e respectivo recibo de entrega (se possuir);
- 14) Autorização para acesso à Declaração de Ajuste Anual de Bens e Renda/RFB ao TCU (Anexo XV)
- 15) Carteira de Identidade (RG);
- 16) CPF;



- 17) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (Emitida pelo site da Receita Federal);
- 18) Comprovante de inscrição PIS/PASEP (Cartão do Pis/ Pasep ou obter junto a uma agência da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. Serve também a CTPS que possui o número do pis/pasep);
- 19) Título Eleitoral;
- 20) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (Emitida pelo site do TRE);
- 21) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 22) Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);
- 23) Carteira de Trabalho (páginas em que constam a foto, os dados pessoais e as folhas que contiverem anotações sobre as admissões e desligamentos);
- 24) Passaporte com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (apenas para estrangeiros);
- 25) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor e documento de certificação de Proficiência em Língua Portuguesa da CELPE-Bras;
- 26) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou de parente de 1º grau ou cópia de contrato de locação de imóvel);
- 27) Comprovante de Conta Salário (cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta) e somente dos seguintes Bancos: Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Santander.

Para recebimento de salário pelo Banco da Caixa Econômica será aceito apenas Conta Salário, que deverá estar OBRIGATORIAMENTE vinculada ao CNPJ específico do Ministério do Planejamento (Economia) CNPJ nº 00.489.828/0010-46.

28) Diploma de **escolaridade exigido para o cargo e demais titulações,** conforme perfil exigido no Edital nº 07/2022 – UNIFAP, **acompanhado do Histórico Escolar**. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil. (Não são aceitas declarações ou certificados de conclusão de curso. Ressalta-se que conforme Ofício Circular nº 05/2017/MEC, o diploma é o único documento considerado para comprovação de titulação para ingresso no cargo) (01 cópia legível – frente e verso).

- 29) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe pertencente, conforme exigência nos termos e retificações do Edital nº 07/2022-UNIFAP. (se houver). Além de comprovação de situação regular junto ao seu órgão fiscalizador.
- 30) Apresentar de documentação que comprove experiência profissional para os cargos de nível D, nos termos do Anexo I do Edital Nº 07/2022-UNIFAP, com fundamento na Lei no 11.091/2005, que trata sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação. Serão considerados como documentos comprobatórios de experiência a Carteira de Trabalho (CTPS) assinada ou declaração original do empregador contendo CNPJ e detalhamento das atividades desempenhadas no(s) emprego(s) ocupado(s) e assinatura reconhecida em cartório do empregador ou, para os servidores públicos, ato de nomeação e certidão emitida pelo respectivo Órgão contendo o cargo ocupado e mencionando as atividades desempenhadas e o período trabalhado em dia/mês/ano.
- 31) O/a profissional autônomo/a deverá comprovar, com cópia do contrato de prestação de serviço, o período de experiência exigido, acompanhado de declaração original do contratante do serviço, contendo menção das atividades desempenhadas e comprovação por meio do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA). O estagiário que, em estágios, tiver a experiência exigida deverá comprová-la por meio de certificado ou declaração do órgão contratante.
- 32) Documento de desligamento do último emprego/vínculo público/privado (rescisão contratual, decreto/portaria de exoneração, entre outros). **Observação:** pode ser entregue no prazo de até dois dias úteis antes da data de posse;
- 33) Certidões Negativas **Cível e Criminal** da **Justiça Federal** onde reside atualmente o candidato (https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa);
- 34) Certidões Negativas **Cível e Criminal** da **Justiça Estadual** (Certidões emitidas pelo site do Tribunal de Justiça do Estado onde reside o candidato);
- 35) Currículo;
- 36) O/a candidato/a que se recusar a apresentar exames e documentos complementares será desclassificado/a, conforme Edital Nº 07/2022 UNIFAP.

#### ANEXO III

## RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA PERÍCIA MÉDICA – ORIGINAIS

#### 1. EXAMES GERAIS:

	1.1.1 Sangue: Hemograma, Glicemia, VDRL, Colesterol Total e
	frações (HDL/LDL), Triglicerídeos, HBsAg, AntiHCV,
	Ureia, Creatinina, TGO, TGP.
	<b>1.1.2.</b> Urina Tipo 1: E.A.S.
1.1 PARA TODOS OS	1.1.3. Eletrocardiograma com laudo;
CARGOS:	1.1.4. Ecocardiograma com laudo;
	1.1.5. Laringoscopia;
	1.1.6. Avaliação Oftalmológica (tonometria e acuidade visual de
	cada olho)
	1.1.7. Atestado de Sanidade Mental (com psiquiatra)

#### 2. SOMENTE PARA O SEXO FEMININO (ALÉM DOS EXAMES GERAIS):

- 2.1 Colpocitologia Oncológica (PCCU)
- 2.2 Mamografia (acima de 45 anos)

#### 3. SOMENTE PARA O SEXO MASCULINO (ALÉM DOS EXAMES GERAIS):

3.1 PSA - Antígeno Prostático Específico (acima de 45 anos)

#### **ANEXO IV**

#### TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA DA NOMEAÇÃO

Eu,						, aba	ixo a	ssinado	(a),
portador(a)	do documento	de identidad	e nº			, inscr	ito no	CPF	sob o
	,Nível								
	_, referente ao Co	ncurso Públic	o para Ca	rreira d	e Técnico-	administr	ativo en	n Educa	ção da
Fundação U	Jniversidade Fede	ral do Amap	oá, regido	pelo	Edital No	07/2022	-UNIF	AP, cor	ıforme
HOMOLOG	GAÇÃO DA REPI	JBLICAÇÃO	DO RES	SULTA	DO FINAI	L DO CO	NCUR	SO PÚE	3LICO
PARA TÉC	NICO-ADMINIST	RATIVO EM	EDUCA	ÇÃO, p	ublicado n	o Diário (	Oficial d	la União	nº 59,
seção 3 pág	inas de 63 a 66, d	eclaro que Dl	ESISTO, 1	no âmb	ito da Fun	dação Un	iversida	de Fede	eral do
Amapá:									
( ) EM	CARÁTER DEFIN	JITIVO DA N	JOMFAC	ÃO CO	OM MINH	A FXCLI	ISÃO I	00	
` /	O PÚBLICO.	VIII V O DITI	volviLi iç	110, 0	31 <b>41</b> 1 <b>411</b> 1 <b>411</b>	LITEL	301 <b>1</b> 0 <b>1</b>	, ,	
` /	CARÁTER TEMP	•						AL DA	LISTA
CLASSIFIC	CATÓRIA NA LOC	CALIDADE I	DE				·		
		,	de			de			
_									
		( ) G 1:1	. ( )	C	1 .		. 1		
	Assinatura de	o(a) Candida	to(a) con	iforme	document	o aprese	ntado		
Endereço: _									
CEP:			UF:						
E-mail:									
OBSERVA									

- 1. O Termo de Desistência deverá estar acompanhado da cópia autenticada de um documento de identidade e entregue de maneira presencial na Divisão de Provimento - PROGEP/UNIFAP.
- 2. Caso queira Protocolo de Recebimento, imprimir 2 (duas) vias deste.

#### ANEXO V

	FIC	HA DE DADOS FUNC	CIONAIS				
Nome:							
Sexo: ( ) Feminino ( ) Mas	sculino	Nome Social:					
Pai:							
Mãe:							
Tipo sanguíneo:	Cor/Etnia:	( ) Branca ( ) Amare	ela ( )P	arda (	) Indígena ( ) Preta		
Data de Nascimento:		Naturalidade (cidade/U	JF):		Nacionalidade:		
Estado Civil:		Nome do Cônjuge:					
Quant. Dependentes econom	nicamente:	Pessoa com deficiênci	a: ( )Siı	m (	)Não		
		Tipo de deficiência:					
Endereço Residencial:		•			N°		
Complemento:			Bairro:				
Município:		Estado:					
Telefones:		CEP:					
E-mail:							
	DO	CUMENTOS APRESE	NTADOS	}			
CPF n°:			PIS ou P	ASEP n°:			
Carteira de Identidade nº:		Órgão expedidor: U		UF:	Data da Expedição:		
Título de Eleitor:	UF:	Zona:	Seção:		Data da Expedição		
Certificado militar nº:		Órgão Expedidor:	Série:		Data de Expedição:		
Carteira de trabalho nº:	Digital: ( )Sim ( ) Não		Série:	UF:			
Data do primeiro emprego:			Passapor	te nº:	e nº:		
Carteira de Motorista nº:	Registro:		UF:	Data de Expedição:			
Categoria:	Data primeira habilitação:			Validade:			
Registro profissional nº:		Data Expedição: Órgão Exp			Órgão Expedidor:		



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Banco:	Agência:	Nº Conta:	Tipo de Conta:					
			( ) Corrente ( )Pour					
			( ) Conta Salár	io ( ) Outros				
		ESCOLARIDAI	<b>DE</b>					
Ensino Médio ou Equivalente:								
Ano de conclusão:		Instituição:						
FORMAÇÃO 01: (válido so	mente com	a cópia do certificado/	diploma)					
Formação:								
Titulação: ( ) Técnico ( ) Gra	aduação ( ) l	Especialização () Mes	rado () Doutorado					
Estabelecimento de ensino:			And	de conclusão:				
Município/UF:			País:					
FORMAÇÃO 02: (válido so Formação:	omente com	a cópia do certificado,	(diploma)					
Titulação: ( ) Técnico ( ) Gra	aduação ()	Especialização () Mes	rado ( ) Doutorado					
Estabelecimento de ensino:			Ano de conclus	Ano de conclusão:				
Município/UF:			País:					
FORMAÇÃO 03: (válido so Formação:								
Titulação: ( ) Técnico ( ) Gra		Especialização ( ) Mes	· ·					
Estabelecimento de ensino:				Ano de conclusão:				
Município/UF:			País:	País:				
FORMAÇÃO 04: (válido so	omente com	a cópia do certificado/	diploma)					
Formação:								
Titulação: ( ) Técnico ( ) Gra	aduação ( ) l	Especialização () Mes	* *					
Estabelecimento de ensino:			Ano de conclus	6ão:				
Município/UF:			País:					
			verdadeiras as informaçõ					
		, de	de	·				
	Α.	sinatura do(a) Can	didato(a)					
	AS	smatura uv(a) Can	นเนสเบ(ส <i>)</i>					

#### ANEXO VI

#### TERMO DE ACEITAÇÃO

F	Pelo	presente	termo	declaro	minha	aceitação	à	nomeação	ao	ca	rgo:
										_,	em
regime o	le	ho	ras sem	anais, reg	ido pelo l	Edital nº 07	/202	2-UNIFAP,	publi	cad	o no
DOU nº	63,	de 01/04/2	022, Seç	ão 3, Pág	inas de 1	06 a 113 pa	ara o	provimento	do c	argo	o de
Γécnico-	-Adn	ninistrativo	em Edu	icação do	quadro	permanente	da 1	Universidade	Fed	lera!	1 do
Amapá -	- UNI	FAP.									
					,	de		de			
	-							<del></del>			
			Assina	tura do(a)	Candidat	o(a)					

#### **ANEXO VII**

#### TERMO DE COMPROMISSO

Comp	rometo-me f	ïelmente a cu	mprir co	om os	dever	es e	atribuições	do ca	argo de
								_, a ze	lar pela
proteção do	s documento	os, materiais,	áreas	e sis	temas	de	informação	sob	minha
esponsabilid	ade, e a usar,	em estrito inte	resse e ra	ızões d	le servi	iço, a	s máquinas,	equipa	ımentos
e sistemas colocados à minha disposição para o exercício funcional.									
Comp	rometo-me, a	inda, a observa	ar e cump	orir ao	dispos	to na	legislação fe	deral	vigente,
em especial r	a Lei nº 8.11	2/90 (Regime	Jurídico 1	Único)	e no (	Códig	go de Ética P	rofissi	onal do
Servidor Púb	lico Civil do	Poder Executiv	o Federa	al, apro	ovado p	pelo l	Decreto nº 1.	171, d	le 22 de
unho de 199	4.								
				,	de _		de		
Assinatura do (a) Candidato (a)									

#### **ANEXO VIII**

#### TERMO DE CIÊNCIA

INFORMAÇÕES DO PLANO DE BENEFÍCIOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRESP-EXE

Prezado (a) Servidor (a),

A Orientação Normativa nº 09, de 19 de novembro de 2015, estabelece a inscrição automática dos servidores públicos federais da Administração Federal, suas autarquias e fundações, no Plano de Previdência Complementar da ExecPrev/FUNPRESP-EXE, a adesão automática será para os servidores que ingressaram ou venham a ingressar em cargo público efetivo do Poder Executivo Federal a partir de 05 de novembro de 2015 e cuja remuneração seja superior ao limite máximo estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.

O servidor inscrito automaticamente no plano de previdência terá o prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de entrada em exercício, para solicitar o cancelamento de sua inscrição diretamente à Funpresp-Exe.

Para maiores esclarecimentos acerca do Plano de Previdência Complementar da ExecPrev/FUNPRESP-EXE, dirija-se à unidade de recursos humanos do seu órgão ou entidade, ou diretamente à Funpresp-Exe, por meio dos canais de atendimento disponibilizados pelo endereço eletrônico www.funpresp-exe.com.br

#### ISAN DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR

Pró- Reitor de Gestão de Pessoas – PROGEP Portaria nº 1326/2020- UNIFAP

Ciente em:/	
Assinatura do (a) Candidato (a): _	

#### **ANEXO IX**

#### TERMO DE OPÇÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

NOME/NOME SOCIAL:
CARGO:
LOTAÇÃO:
CARGA HORÁRIA:
( ) <b>SIM</b> , aceito receber o auxílio alimentação.  Solicito minha inclusão para receber o Benefício Alimentação, por não receber idêntico benefício em outro Órgão Público, comprometendo-me a utilizá-lo conforme exigência da Legislação (Decreto nº 3.887/01 e Ofício Circular nº 3/SRH/MP de 2002), estando ciente de que o uso indevido do mesmo e a inveracidade das informações prestadas constituem falta grave, passível de punição nos termos da Lei específica, inclusive com a suspensão do referido benefício.
( ) NÃO, declaro para os devidos fins que não desejo receber o auxílio alimentação
,dede
Assinatura

#### ANEXO X

#### **DECLARAÇÃO DE PENALIDADES**

Eu,					, ao tomar	posse no
cargo	de		<del> </del>			, nesta
Fundaç	ão Universida	de Federal do Ama	pá, DECLARC	sob as pen	as da Lei, nos t	ermos do
artigo 1	37 da Lei nº 8	3.112, de 11 de deze	embro de 1990,	que não sofr	ri demissão ou d	estituição
de carg	o em comissão	o, por infringência do	o artigo 117, inc	isos IX e XI,	, bem como do a	rtigo 132,
incisos	I, IV, VIII, X	e XI, transcritos aba	aixo.			
Por ser	a expressão da	a verdade, firmo a p	resente declaraç	ção.		
			,	de	de	
		A agin otum	a da (a) Candia	lata (a)		

#### Assinatura do (a) Candidato (a)

#### Lei nº 8.112/90:

Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art.132, incisos I, IV, VIII, X e XI.

#### **Art. 117**. Ao servidor é proibido:

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

#### Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

*I – crime contra a administração pública;* 

*IV* – *improbidade administrativa*;

*VIII – aplicação irregular de dinheiros públicos;* 

X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

XI – corrupção;

#### **ANEXO XI**

### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS, FUNÇÕES, PROVENTOS E ATIVIDADES DE NATUREZA PRIVADA

Eu,	,
DECLARO sob as penas da Lei, em decorrência de r	ninha nomeação e posse no cargo de
	na Universidade Federal do Amapá
e em consonância com o disposto nos artigos 37, inciso	s XVI e XVII, da Constituição Federal
de 1988, e 118, da Lei Nº 8.112/90, que:	
• ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS:	
( ) DECLARO que NÃO POSSUO outro cargo, em	prego ou função pública.
( ) DECLARO que POSSUO outro cargo, emprego Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Econ Federal, Estadual, Distrital ou Municipal), conforme dad	nomia Mista ou Fundação (nas esferas
Órgão integra a base de dados do SIAPE – Siape: ( ) S	Sim ( ) Não
Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Muni	cipal
Denominação do cargo/emprego/função:	
Instituição:	
Matrícula : Data de Ingresse	o:
Endereço do Órgão:	
Bairro: Município:	UF:
Nível de escolaridade do cargo/emprego/função:	Contribui
para o RGPS (INSS): ( ) Sim ( ) Não. Qual outro?	
Área de atuação do cargo (médico, saúde, magistério)	:
Jornada do cargo/emprego/função:horas semanai	s - Horário de trabalho:

	Segunda- feira	Terça- feira	Quarta- feira	Quinta- feira	Sexta- feira	Sábado	Domingo
Manhã	às	às	às	às	às	às	às
Tarde	às	às	às	às	às	às	às



Noite	às	às	às	às	às	às	às
( ) DEC	LARO que NÃ	ODECEDO	) proventes de	anacantadar	io ou roform	a na Adm	inistro o ão
	-		-	-			_
	utárquica, Em	•		de Economia	Mista ou Fi	ındaçao (r	ias esteras
Federal,	Estadual, Disti	rital ou Mun	icipal).				
( ) DEC seguir:	LARO que R	ECEBO pro	oventos de ap	oosentadoria	ou reforma	, conform	e dados a
Órgão in	tegra a base de	dados do S	IAPE – SIAP	E: ( ) Sim (	) Não		
Esfera: (	) Federal ( ) l	Estadual ( )	Distrital ( ) N	Municipal ()	Reserva ()	Militar R	Reformado
Denomir	nação do cargo	o que deu o	origem à apo	sentadoria:			
Fundame	ento legal da ap	osentadoria	:				
Ato legal	da aposentado	oria:					
Jornada o	de trabalho do	cargo que ex	xerceu:	horas			
Nível de	escolaridade d	lo cargo:					<del></del>
Unidade	da federação e	em que exerc	ceu o cargo: _				
Data de v	vigência da apo	osentadoria:	/	/	_		
Área de a	atuação do car	go (médico,	saúde, magist	tério):			
( ) D	ECLARO que	e NÃO RE	CEBO prove	ntos de pens	são, na Ad	ministraçã	ăo Direta,
Autárqui	ca, Empresa	Pública, So	ciedade de E	Economia Mi	ista ou Fur	ıdação (na	as esferas
Federal,	Estadual, Disti	rital ou Mun	icipal).				
( ) DE	ECLARO que I	RECEBO pr	oventos de pe	nsão, confor	me dados at	oaixo:	
Órgão in	tegra a base de	dados do S	IAPE – SIAP	E: Sim Não			
Esfera: (	) Federal (	) Estadual	( ) Distrita	ıl ( ) Munio	cipal ( ) R	Reserva (	) Militar
Reforma	do						
Tipo e fu	ndamento lega	al da pensão	:				
Grau de j	parentesco con	n o instituid	or de pensão:				
Data iníc	io da concessã	io do benefíc	cio:	/	_/		
Dependê	ncia econômic	a comprova	da na data do	óbito do inst	ituidor: ( )	Sim ( )N	lão

• ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO E ATIVIDADE PRIVADA:



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	

( ) DE	CLARO que	NÃO PAR	TICIPO do	quadro soc	ietário de	sociedade	e privada,
personific	ada ou não per	sonificada.					
( ) DECL	ARO que PAR	TICIPO do	quadro socie	etário de soci	edade privac	da, person	ificada ou
não perso	nificada, confo	rme dados a	seguir:				
Tino de na	articipação: ( )	Acionista (	) Cotista (	) Comandatá	rio ( ) Gere	ente/ Adm	inistrador
					110 ( ) Gere	inter i idiri	mstrador
_					/	/	<del></del>
C1 (1 ).				<u> </u>			
( ) DECL	ARO que NÃO	) EXERÇO	nenhuma ati	vidade remui	nerada na in	iciativa p	rivada.
( ) DECL seguir:	ARO que EXE	ERÇO ativid	ade remuner	ada na iniciat	iva privada,	, conform	e dados a
Tipo: ( )	Atividade Aut	ônoma ( )	Outra:				
Empregad	lor:						
Denomina	ação do cargo/e	emprego/fun	ção:				
Endereço	da empresa:						
Bairro:		N	Município: _		UF:		
Telefone:	( )		Ramal: _	Celular:	:( )		
Contribui	para o RGPS (	INSS): ( )	Sim ( ) Não	)			
Jornada d	o cargo/empreg	go/função: _	hora	- Horário de	Trabalho		
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Manhã	às	às	às	às	às	às	às
Tarde	às	às	às	às	às	às	às
Noite	às	às	às	às	às	às	às
de Previdé	LARO que NÃ ência Social. laro que REC ia Social.		•	•	•		
INFORM.	AÇÕES COM	IPLEMENT	CARES:				

responderei, independ declarado neste docu	· ·		-	
qualquer alteração, a	qualquer tempo, r	elativa à situação	informada neste mom	ento.
	.,	de	de	
		Assinatura		

#### ANEXO XII

#### DECLARAÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO

nscrito(a) no CPF sob o nº, candidato(a) aprovado(a) n
Concurso Público de Técnico-Administrativo em Educação, regido pelo Edital nº 07/2022
J <b>NIFAP</b> , para o quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAI
DECLARO, em atendimento ao previsto nos Arts. 24 e 25-A da Lei n.º 7.998, de 11 de janeir
e 1990*, que a partir do efetivo exercício no cargo ou emprego para o qual fui convocado(a
) NÃO SOU ( ) SOU beneficiário(a) do seguro-desemprego.
DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minh nteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Códig renal,
, de de
Assinatura do (a) Candidato (a)

\*Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990:

"Art. 24. Os trabalhadores e empregadores prestarão as informações necessárias, bem como atenderão às exigências para a concessão do seguro-desemprego e o pagamento do abono salarial, nos termos e prazos fixados pelo Ministério do Trabalho.

Art. 25-A. O trabalhador que infringir o disposto nesta Lei e houver percebido indevidamente parcela de seguro desemprego sujeitar-se-á à compensação automática do débito com o novo benefício, na forma e no percentual definidos por resolução do Codefat."

#### **ANEXO XIII**

#### CADASTRO DE DEPENDENTES

Leia com atenção as instruções contidas neste formulário antes de preenchê-lo.

Nome:	
Cargo:	CPF:

#### Parentesco e documentação necessária para cadastramento

1) Para fins de acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família serão considerados dependentes:

filhos, cônjuge. companheiro(a), pais, padrasto, madrasta, enteado ou dependente que viva a suas expensas: veja documentação na listagem abaixo

- 2) Para fins de dedução do imposto de renda retido na fonte e demais benefícios serão considerados dependentes:
- cônjuge: cópia da certidão de casamento, do CPF e da carteira de identidade
- companheiro(a) com o(a) qual o(a) servidor(a) tenha filho ou viva há mais de cinco anos (para fins de IR): declaração de união estável, cópia do CPF e da carteira de identidade

(não havendo a declaração feita em cartório, é necessário apresentar cópia da certidão de nascimento ou de casamento com averbação de divórcio — do(a) companheiro(a) — com data de emissão recente.)

- *filho(a) ou enteado(a) até 21 anos de idade:* cópia da certidão de nascimento e do CPF (da carteira de identidade, se possuir)
- *filho(a) ou enteado(a) cursando ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos:* cópia da certidão de nascimento, do CPF e da carteira de identidade + comprovante de matrícula (apresentar um novo comprovante a cada matrícula anual ou semestral)
- *filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade.* quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho: cópia da certidão de nascimento e do CPF + laudo médico indicando a incapacidade
- pais, avós e bisavós que tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até o teto de isenção do IR: cópia da certidão de casamento ou de nascimento, do CPF, da carteira de identidade e da declaração do IR que conste os nomes dos ascendentes como dependentes ou declaração de dependência econômica ou cópia do termo de guarda judicial e do laudo médico (quando incapaz)
- → não são dependentes para fins de ressarcimento de plano de saúde (Portaria Normativa 5/2010/SRH/MPOG).



• irmã(ão), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a) ou detenha a guarda judicial, até 24 anos, se ainda estiver cursando ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho:

cópia da certidão de nascimento e do CPF (da carteira de identidade, se possuir), do termo de guarda judicial + comprovante de matrícula ou laudo médico (quando incapaz)

- não são dependentes para fins de ressarcimento de plano de saúde (Portaria Normativa 5/2010/SRH/MPOG)
- *menor pobre*, até 21(vinte e um) anos. que o(a) servidor(a) crie e eduque e do(a) qual detenha a guarda judicial:
  - cópia da certidão de nascimento, do CPF (da carteira de identidade, se possuir) e do termo de guarda judicial
- pessoa absolutamente incapaz da qual o(a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a):
   cópia da certidão de nascimento, do CPF (da carteira de identidade, se possuir) e do termo de tutela ou curatela.

#### Observações:

- A assistência pré-escolar alcançará os dependentes na faixa etária compreendida desde o nascimento até 05 (cinco) anos de idade, em período integral ou parcial, a critério do servidor.
- Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges, sendo proibida a dedução ou o benefício referente a um mesmo dependente ocorrer de forma concomitante.
- Filhos de pais separados judicialmente somente poderão ser considerados dependentes para fins de imposto de renda retido na fonte, ou recebimento de benefício, daquele que detém a guarda judicial.

Declaro, sob as penas da lei, que os dependentes adiante relacionados, para o fim combinado, enquadram-se nas situações previstas pela legislação pertinente em vigor, que nenhuma vantagem foi ou será percebida, por mim ou pelo cônjuge ou companheiro e que as informações ora prestadas se revestem de legalidade e são de minha inteira responsabilidade, não cabendo à UNIFAP nenhuma obrigação perante a Fiscalização Federal.

		de	de	
_	Against	ura do (a) Candidato	2 (a)	



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nas tabelas a seguir, sinalize as opções de dependência:

- ( A ) Para cadastrar o(a) dependente para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte.
- (B) Para cadastrar o(a) dependente para fins de recebimento de assistência (auxílio) préescolar.
- (C) Para cadastrar o(a) dependente para fins de ressarcimento do plano de saúde.
- (D) Para poder acompanhar o(a) dependente em casos de doença dele(a).

#### Dependente 1

CD T	T **			
CPF:	Nome:			
Data de	Parentesco:			
Nascimento:				
Nascimento:				
Certidão: [ ]Nascimento		Data da emissão:		
Certidão: [ ]Nascimento	Casamento	Data da emissão:		
Nome do			TIE 4-	Cartório:
Nome do			UF do	Сапопо:
Cartório:				
Nº registro:	Folha:		 Liv	ro:
· ·				
Matrícula:				
RG n°	UF:	Órgão Expedidor:		Data de
				1' ~
				expedição:
0.7				
Opção: [ ] A [ ] B	[ ] C	[ ]D		
	. , -			

#### Dependente 2

CPF:	Nome:			
Data de	Parentesco:			
Nascimento:				
Certidão: [ ]Nascimento	[ ]Casamento	Data da emissão:		
Nome do			UF	do Cartório:
Cartório:				
N° registro:	Folha:			Livro:
Matrícula:				
RG n°	UF:	Órgão Expedidor:		Data de expedição:
Opção: [ ] A [ ] B	[ ]C	[ ]D		·



#### Dependente 3

CPF:	N	ome:			
Data de	P	arentesco:			
Nascimento:					
Certidão: [ ]Na	ascimento [	]Casamento	Data da emissão:		
Nome do				UF do	Cartório:
Cartório:					
Nº registro:		Folha:		Liv	ro:
Mark 1					
Matrícula:					
RG n°	U	F:	Órgão Expedidor:		Data de
					expedição:
Opção: [ ] A	[ ]B	[ ] C	[ ]D		

CPF:	Nome:			
Data de	Parentesco:			
Nascimento:				
Certidão: [ ]Nascimento	[ ]Casamento	Data da emissão:		
Nome do			UF do	Cartório:
Cartório:				
Nº registro:	Folha:		Liv	то:
Matrícula:				
RG n°	UF:	Órgão Expedidor:		Data de expedição:
Opção: [ ] A [ ] B	[ ]C	[ ]D		

#### ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

	Básicos do Interessado			
NOME:				
CARGO:		CPF:	PF:	
2. Declara	ação¹			
Declaro q	ue:			
( ) Não	possuo bens ou valores <sup>2</sup> a declarar.			
	nstituem meu patrimônio, separadamente do patrin bens e valores²:	nônio de meus depend	dentes, os	
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR	VALOR (R\$)	
	DESCRIÇÃO DO BEM	AQUISIÇÃO	VENAL	
<u> </u>				
Pessoa Fí <sup>2</sup> Bens e v títulos, r	nulário pode ser substituído pela Declaração de Ajust sica, do último exercício. valores no Brasil ou no Exterior, entendidos como endas, mobiliários, automóveis, embarcações, ae as, ações etc.	: imóveis, móveis, se	moventes,	
	,de	de		

Assinatura do (a) Candidato (a)

#### **ANEXO XV**

### AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO À DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DE BENS E RENDA DE PESSOA FÍSICA – RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome do ca	lidato:			
Cargo:				
CPF	RG/Órgão expedidor/UF			
Aut	zo o Tribunal de Contas da União - TCU, a ter acesso às declarações de Bens e			
Renda apre	ntadas anuais à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com suas respectivas			
retificações	ara fins de cumprimento à exigência contida no § 4º do art. 13 da Lei 8.429 de			
1992, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 5483, de 30 de junho de 2005.				
	,de de			
<del></del>				
	Assinatura do (a) Candidato (a)			



#### ANEXO XVI CRONOGRAMA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023 – PROGEP/UNIFAP

Ordem	Evento	Data
01	Publicação do Edital de Convocação Nº	31/05/2023
01	009/2023 – PROGEP/UNIFAP	31/03/2023
02	Exame Documental – Apresentação da	De 01/06/2023 a
02	documentação exigida	19/06/2023
03	Resultado da análise documental	21/06/2023
04	Perícia Médica	De 26 a 30/06/2023
05	Resultado da Perícia Médica	03/07/2023
06	Previsão para a publicação da Portaria de	10/07/2023
00	Nomeação no DOU	
07	Previsão para a posse do candidato aprovado	18/07/2023
07	para o Campus Marco Zero	10/0//2023